ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZO

1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manutenção em geral, equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e afins, mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre os preços de referência dos insumos constantes da tabela SINAPI/SC vigente, para atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Monte Castelo/SC, incluindo frete, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos materiais, por conta da contratada.

O fornecimento será futuro, eventual e parcelado, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, sem obrigação de aquisição integral dos valores estimados.

1.1 Estimativa das quantidades e valores

Item	Descrição dos INSUMOS	Unidade	Menor percentual de desconto permitido	Valor estimado de compra do item
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05%	R$ 60.000,00

02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - (PINTURA) Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 120.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames galvanizados, cantoneiras, grampos, hastes, telas soldadas e traçadas galvanizadas, telas malhas, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05%	R$ 70.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA E MANTAS) - Registra o valor de cumeeiras, telhas, mantas e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 60.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO E ESGOTO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em em polietileno, filtro anaeróbio em polietileno, fossa séptica em polietileno, biodigestores em polietileno cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 50.000,00

06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite e eletrodutos, postes metálicos, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 200.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço CA-50 e CA-60, colunas de aço, vigas treliças, fixadores, pregos, parafusos para fixação, buchas para fixação, abraçadeiras metálicas, cimento, aditivos impermeabilizantes, cal, areia, tijolo e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 120.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária e assentos, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, caixilho, batentes e portas e janelas externa/interna, fechaduras, dobradiça, forro de pvc e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 70.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, mourão de concreto, elementos vazados, pré-lajes, tubos de concreto e afins. Baseados na tabela Sinap/SC	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 25.000,00

	atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**			
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, forro de madeira, cantoneira de madeira, barrotes, caibros, tábuas, terças, sarrafos, ripas, pranchas, chapas compensado e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 120.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS TRATADAS) - Registra o valor de palanques e mourão eucalipto roliço tratado, poste eucalipto roliço tratado, caibro eucalipto roliço tratada, madeira serrada tratada e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 50.000,00
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COMBATE A INCÊNDIO) - Registra o valor de extintores, iluminação de emergência, sinalização de emergência e afins. Baseados na tabela Sinap/SC atualizada, **com frete e demais custos de entrega por conta da contratada.**	Unidades de medidas e apresentação, conforme tabela SINAP em vigor	05 %	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), considerando os preços de referência constantes da Tabela SINAPI/SC vigente na data definida no processo, sobre os quais será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora.

1.2 Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais. Na hipótese de prorrogação da vigência, poderão ser renovadas as quantidades inicialmente registradas, desde que demonstrada a necessidade da Administração, mantida a vantajosidade dos preços e observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

II – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa assegurar o fornecimento tempestivo de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, instalações, equipamentos e demais bens públicos municipais. A demanda possui natureza recorrente, variável e parcialmente imprevisível, abrangendo intervenções hidráulicas, elétricas, estruturais, de cobertura, pintura, acabamento, marcenaria, ferragens e atividades correlatas.

A solução busca preservar a continuidade dos serviços públicos, as condições de funcionamento e segurança das estruturas e a conservação do patrimônio público.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo maior percentual de desconto, destinado ao fornecimento futuro e eventual dos materiais das categorias previstas neste Termo de Referência, utilizando como referência os preços dos insumos da Tabela SINAPI/SC definida no edital.

As aquisições ocorrerão mediante solicitações formais da Administração, conforme a necessidade, sem compromisso de consumo integral do valor estimado.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais deverão observar as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e condições constantes da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- Os materiais serão referenciados pelos insumos da Tabela SINAPI/SC, na condição e versão definidas no edital.
- Sobre o preço de referência correspondente incidirá o percentual de desconto registrado para a respectiva categoria.
- O fornecedor não poderá recusar injustificadamente solicitações em pequenas quantidades, observadas as condições da Ata e do edital.
- Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, desempenho, segurança e durabilidade, sem características de luxo.
- Exigência de amostra: não se aplica.
- Não haverá indicação de marca ou modelo específico como regra geral; eventual indicação deverá ser tecnicamente justificada e observar o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.
- Não será admitida subcontratação do objeto.
- Não será exigida garantia contratual.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente pela unidade requisitante.

5.2 A Autorização de Fornecimento deverá identificar, sempre que aplicável, o código e a descrição do insumo, a unidade de fornecimento, a quantidade, o preço de referência constante da Tabela SINAPI/SC, o percentual de desconto registrado e o valor resultante da aplicação do desconto.

5.3 O preço efetivamente devido será obtido mediante a aplicação do percentual de desconto registrado sobre o **preço de referência do item constante da Tabela SINAPI/SC**, observada a competência, a referência e as demais regras estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

5.4 Para fins de formação do preço e aplicação do desconto, será considerado **exclusivamente o valor de referência do item constante da Tabela SINAPI/SC indicada no edital**, não sendo acrescidos ao preço registrado quaisquer valores relativos a frete, transporte, carga, descarga, deslocamento ou outras despesas decorrentes da entrega dos materiais.

5.5 O **frete, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão integralmente de responsabilidade da contratada**, ainda que o item correspondente na Tabela SINAPI/SC apresente composição ou preço de referência **sem frete** ou adote metodologia de cálculo que não contemple tais despesas. Nessa hipótese, será considerado para fins de aplicação do percentual de desconto **somente o valor de referência do item constante da Tabela SINAPI/SC**, ficando vedada a cobrança de qualquer valor adicional ao Município a título de frete ou despesas de entrega.

5.6 O percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser considerado suficiente para contemplar todos os custos e despesas de responsabilidade da contratada relacionados ao fornecimento e à entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas necessárias à integral execução do objeto.

5.7 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, no local indicado pelo Município, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.8 A contratada deverá possuir estrutura logística compatível com o prazo estabelecido, não podendo alegar distância, custo de transporte, ausência de estoque próprio ou qualquer outra circunstância relacionada à logística de entrega como justificativa para a cobrança de valores adicionais ou para o descumprimento do prazo estabelecido.

5.9 DOS MATERIAIS NÃO CONSTANTES DA TABELA SINAPI/SC

5.9.1 Quando o material solicitado não possuir correspondência adequada entre os insumos constantes da Tabela SINAPI/SC adotada pela Administração, poderá ser realizada sua aquisição, desde que o material esteja compreendido na natureza e no escopo da respectiva categoria/lote registrado.

5.9.2 A inexistência de item correspondente ou tecnicamente equivalente na Tabela SINAPI/SC deverá ser previamente verificada e registrada pela Administração.

5.9.3 Para os materiais não contemplados na Tabela SINAPI/SC, o preço de referência será estabelecido mediante pesquisa de preços realizada ou validada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.9.4 A pesquisa de preços deverá utilizar fontes idôneas e compatíveis com o objeto, devendo o processo conter a identificação das fontes consultadas, os preços obtidos, a metodologia utilizada para definição do preço de referência e, quando necessária, análise crítica dos valores coletados.

5.9.5 Sobre o preço de referência apurado para o material não constante da Tabela SINAPI/SC será aplicado o mesmo percentual de desconto registrado pela CONTRATADA para a respectiva categoria/lote, obtendo-se, assim, o preço máximo a ser pago pela Administração.

5.9.6 A aquisição de material não constante da Tabela SINAPI/SC somente será admitida quando guardar compatibilidade com a natureza da respectiva categoria/lote, sendo vedada a utilização deste procedimento para aquisição de materiais estranhos ao objeto ou à categoria adjudicada.

5.9.7 Em nenhuma hipótese o procedimento previsto neste item poderá resultar em preço superior ao valor de mercado devidamente apurado pela Administração.

5.9.8 A Autorização de Fornecimento deverá indicar, sempre que aplicável, a descrição do material, unidade, quantidade, preço de referência apurado, percentual de desconto registrado e preço final resultante da aplicação do desconto.

5.10 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente emitido pelo Município.

5.10.1 A definição do prazo justifica-se pela necessidade de atendimento ágil das demandas da Administração, considerando que o Município **não dispõe de espaço físico adequado para manutenção de estoque regular dos materiais**, de modo que as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores requisitantes.

5.10.2 Ressalta-se, ainda, que os materiais objeto da contratação serão destinados, em grande parte, à **manutenção, conservação e realização de reparos de pronto atendimento em prédios, vias, espaços públicos, equipamentos e demais estruturas municipais**, sendo necessária a disponibilidade dos materiais em prazo reduzido para evitar a paralisação ou o prolongamento dos serviços e reparos necessários.

5.11 Os materiais deverão ser novos, adequados às especificações solicitadas e às normas técnicas aplicáveis. Materiais desconformes poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional.

5.12 As despesas de transporte, carga, descarga e entrega correrão por conta do fornecedor, salvo disposição específica do edital.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, observadas as atribuições do gestor e do fiscal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A conferência deverá abranger quantidades, especificações, referência de preços e correta aplicação do percentual de desconto.

A designação nominal dos gestores e fiscais poderá ser realizada em ato administrativo próprio, evitando a desatualização do Termo de Referência em caso de alteração dos responsáveis.

VII – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, recebimento e liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos. A liquidação deverá verificar a correspondência entre a Autorização de Fornecimento, os materiais entregues, as quantidades, os preços de referência e a aplicação do desconto registrado.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O fornecimento será parcelado.

A disputa deverá ser estruturada por grupos/categorias de materiais, conforme a justificativa de parcelamento constante do ETP, preservando a competitividade, a participação de empresas especializadas e a eficiência administrativa.

8.1 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e documentação estabelecidas no Edital.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Os valores estimados possuem caráter referencial para o planejamento e não constituem garantia de faturamento ou obrigação de aquisição integral.

A formação do preço de cada aquisição deverá ser rastreável, mediante identificação do insumo correspondente na Tabela SINAPI/SC desonerada adotada, preço de referência e aplicação do percentual de desconto registrado.

Para os materiais não constantes da Tabela SINAPI/SC, a formação do preço observará o procedimento estabelecido no item 5.4 deste Termo de Referência.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, sem prejuízo de outras dotações compatíveis que venham a ser utilizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a correspondente disponibilidade orçamentária:

Secretaria de Administração;

Código Reduzido: 11

Projeto Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

Código Reduzido: 67

Projeto Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria de Educação e Cultura;

Código Reduzido: 32

Projeto Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria de Saúde;

Código Reduzido: 6

Projeto Atividade: 3001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria de Assistência Social;

Código Reduzido: 3

Projeto Atividade: 4001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

Código Reduzido: 56

Projeto Atividade: 2008

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria de Habitação;

Código Reduzido: 4

Projeto Atividade: 6001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;

Código Reduzido: 53

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a efetiva utilização das dotações orçamentárias ocorrerá por ocasião de cada contratação, com a emissão do respectivo empenho.

XI – SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas de destinação ambientalmente adequada de resíduos, separação e acondicionamento correto de materiais, redução de desperdícios, logística reversa e demais exigências legais e técnicas pertinentes. Na especificação e no recebimento deverão ser priorizados, quando tecnicamente adequados e disponíveis, produtos com maior durabilidade e menor geração de resíduos.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais nas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, edital e Ata.
- Manter o percentual de desconto registrado, observadas as regras da contratação.
- Substituir materiais rejeitados por desconformidade ou defeito.
- Arcar com os custos de transporte e entrega.
- Atender às determinações do gestor e do fiscal e prestar as informações necessárias à fiscalização.
- Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as solicitações conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.
- Realizar ou validar a pesquisa de preços dos materiais não constantes da Tabela SINAPI/SC, nos termos do item 5.4, bem como conferir a aplicação do percentual de desconto registrado antes da emissão da Autorização de Fornecimento.
- Acompanhar, fiscalizar, receber e conferir os materiais.

- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições de recebimento e liquidação.
- Registrar irregularidades e adotar as medidas administrativas cabíveis.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi ajustado para manter correspondência com o Estudo Técnico Preliminar atualizado, especialmente quanto ao objeto, categorias, utilização da SINAPI/SC, critério de maior desconto, fornecimento parcelado e tratamento de itens não contemplados na referência.

Monte Castelo/SC, 14 de agosto de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.08.19 10:36:17 -03'00'

JOSÉ DOMBROVISKI
Secretário de Administração